



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N.º. SEI-39/2024

Porto Alegre, 25 de março de 2024

O Presidente do **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, e, em atendimento aos arts. 49, 50 e 51 do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFM 2.306/2022, **considerando** o Edital de Chamamento Público - Advogado Dativo, item 11, publicado em 24 de fevereiro de 2023

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar o chamamento público de advogado dativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Fica mantida a relação, em ordem cronológica, dos advogados inscritos como Defensores Dativos, conforme consta na Portaria nº 046/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 02/04/2024, às 18:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Del Pino Leboutte, 1ª Secretária**, em 04/04/2024, às 16:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904204** e o código CRC **7C56C9A2**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000002211-0 | data de inclusão: 25/03/2024